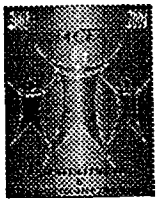
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 012/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 9/04

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a criação de cargos para suprir a necessidade junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública.

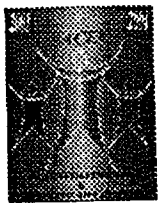
Buscamos com o presente, a criação dos seguintes cargos, pelos motivos abaixo expostos:

- 01 cargo de Médico Obstetra Ginecologista: em decorrência da aposentadoria de um funcionário dessa especialidade, faz-se necessária a criação, tendo em vista que o mesmo era funcionário estadual municipalizado, não podendo ser contratado outro especialista em seu lugar;
- 01 cargo de Médico Ortopedista: o atendimento nessa área encontra-se carente, pois havia somente um profissional dessa área em atendimento, que não atendia toda a procura referenciada das Unidades Básicas;
- 03 cargos de Agente de Saneamento: faz-se necessária para atendimento das metas estabelecidas no SIVISA e o credenciamento da VISA em M2, estabelecendo-se a equipe mínima exigida na pactuação para desenvolvimento das ações básicas;
- 02 cargos de Supervisor de Vigilância em Saúde e 01 cargo de Supervisor de IEC: para atendimento na pactuação da PPI (equipe mínima – contrapartida do município), nos procedimentos internos e externos;
- 02 cargos de Auxiliar de Farmácia: em constantes supervisões do Conselho Estadual de Farmácia se faz necessária a presença de profissional da área juntamente com o Farmacêutico para entrega de medicamentos, controle de entrada e saída dos mesmos, bem como medicamentos de alto custo;
- 01 cargo de Dentista/Endodontista: para tender as exigências da pactuação em Gestão Plena do Sistema e atendimento do pacto dos Indicadores para 2004, se faz necessária a contratação do profissional para atendimento a população para realização de procedimentos específicos;
- 03 cargos de Enfermeiro: em constantes supervisões do Conselho Regional de Enfermagem, proibindo o funcionamento de unidades Básicas sem a presença do profissional, pois o Auxiliar não está autorizado pelo COREN a executar tarefas pertinentes ao Enfermeiro, como curativos, retirada de pontos, medicações, vacinas, coletas de exames;

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 31/MAI/2004 16:46 00004775S

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 012/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

- 02 cargos de Auxiliar de Enfermagem: em virtude do acréscimo no atendimento do Pronto Atendimento Municipal, necessário se torna a presença de mais profissionais da área para integrar a escala de plantão;
- 02 cargos de Operador de Raio X: esclarecemos que existem criados 04 (quatro) em nosso quadro funcional, sendo necessário 05 profissionais para cobrir a necessidade de atendimento junto ao Pronto Atendimento Municipal, em escala de plantão.

Diante do exposto e julgando desnecessário maiores considerações sobre a inclusa matéria, uma vez tratar-se de matéria referente a saúde pública, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 11/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 31/MAI/2004 16:47 00004775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº PLC 11/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado 01 (hum) cargo de Médico Obstetra Ginecologista, referência 10A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em Medicina com registro no CRM e estágio ou residência comprovada ou título de especialista na área.

Artigo 2° - Fica criado 01 (hum) cargo de Médico Ortopedista, referência 10 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em Medicina com registro no CRM e estágio ou residência comprovada ou título de especialista na área.

Artigo 3° - Ficam criados 03 (três) cargos de Agente de Saneamento, referência 07 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: ensino médico completo.

Artigo 4° - Ficam criados 02 (dois) cargos de Supervisor de Vigilância em Saúde, referência 09 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: ensino médio completo e experiência na área.

Artigo 5° - Fica criado 01 (hum) cargo de Supervisor de IEC – Informação, Educação e Comunicação na área da saúde, referência 09 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: ensino médio completo e experiência na área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 09
PROC. Nº 210 11/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

Artigo 6º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Auxiliar de Farmácia, referência 06 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: curso técnico em farmácia com registro no CRF.

Artigo 7º - Fica criado 01 (hum) cargo de Dentista/Endodontista, referência 10 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em Odontologia com especialização em Endodontia com registro no CRO.

Artigo 8º - Ficam criados 03 (três) cargos de Enfermeiro, referência 09 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: curso superior em Enfermagem com registro no COREN há pelo menos 01 ano.

Artigo 9º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Auxiliar de Enfermagem, referência 06 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: ensino médio completo com registro no COREN.

Artigo 10 – Ficam criados 02 (dois) cargos de Operador de Raio X, referência 06 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: curso técnico em Radiologia com registro no CRTR.

Artigo 11 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de maio de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal